



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal

INDICAÇÃO Nº 32/17.

INDICO, depois de ouvido o plenário, nos termos regimentais, ao senhor **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, Prefeito Municipal sugestão no sentido de que a partir desta se digne mandar elaborar balancete financeiro mensal das despesas da Casa Lar, para posterior rateio entre os municípios que fazem uso.

Sugere ainda, a cobrança da parte dos municípios vizinhos, utilizando como base o rateio pela divisão de internos na Casa Lar, ou seja, despesas divididas pelo número de internos de cada um.

Justificativa:

A sugestão visa tão somente a regulamentação dos gastos da Casa Lar, e que cada município pague pelos seus moradores (internos).

Isso a nosso ver é apenas ato de justiça, Formosa não pode e nem deve arcar com todas as despesas da Casa Lar, pois, há internamento de vários jovens das cidades de Nova Aurora, Jesuítas e Iracema do Oeste.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 5 de maio de 2017.

Aparecido Leonardo da Silva – Biguá
Vereador (PP)